



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 279/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SIDNEI IVAN WEISS

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Sidnei Ivan Weiss**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 14.271.846/0001-70, sediado(a) na Rua Dr. Flores, n.º 161, Centro, CEP 85.998-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sidnei Ivan Weiss, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.060.932-4, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 018.139.109-01, resolvem, na melhor forma de direito, pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre agosto de 2021 a julho de 2022, fica o contrato original reajustado em 10,07 %.

**Parágrafo único:** As regras do presente reajuste está previsto na Cláusula Sexta – Reajuste, do Contrato Original n.º 279/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 27.471,27 (vinte sete mil, quatrocentos setenta um reais e vinte sete centavos) como valor máximo mensal. Desta forma, o valor total não poderá exceder a soma de R\$ 329.655,24 (trezentos e vinte nove mil, seiscentos e cinquenta cinco reais e vinte quatro centavos), conforme disposições do quadro a seguir:

Lote	MESES	Unid	Descrição	Valor Mensal Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	12 MESES	Mês	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS) NO MUNICÍPIO DE MERCEDES – em torno de 78,5 toneladas/mês.	27.471,27	329.655,24



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo único:** Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 629.151,24 (seiscentos e vinte nove mil, cento e cinquenta um reais e vinte quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 10 de agosto de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2022.08.10 13:45:11  
-03'00'

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON  
KNAUL:88632350900  
Dados: 2022.08.10 13:44:34 -03'00'

**Edson Knaul**  
**RG nº. 5.818.820-4**

**Sidnei Ivan Weiss**  
**CONTRATADA**

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por JACSON  
MARCOS LUCIAN:00691052948  
Dados: 2022.08.10 13:44:51 -03'00'

**Jacson Marcos Lucian**  
**RG nº 6.820.314-7**